



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.550 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“Retifica dispositivos do Decreto 4.548, de 22 de Janeiro de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o erro de digitação, o inciso I, do artigo 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

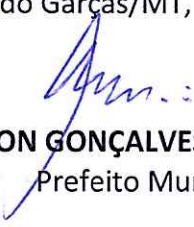
“

I - O horário de atendimento fica restrito de segunda a quinta-feira das 06:00 horas até as 00:00 horas; e de sexta, sábado, domingo, véspera de feriado e feriado, o horário de funcionamento fica prorrogado até 01:00 hora, sem previsão de qualquer tolerância por eventual descumprimento;”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de janeiro de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal